

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 058/2018, TIPO MENOR PREÇO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 20 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Maria Augusta Silveira**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 058/2018**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 (SEIS) SALAS NO DISTRITO DE SALGADO DOS MACHADOS, EM SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 058/2018**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **CONSTRUTORA E&J LTDA, DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, OCTHA ENGENHARIA LTDA ME, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**. As empresas **CONSTRUTORA E&J LTDA, DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, OCTHA ENGENHARIA LTDA ME, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o **Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756**. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** apresentou os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços com a modalidade de licitação e sua numeração em desacordo com as informações da presente licitação, descumprindo, assim, o item 5.1.1. do edital. Ademais, nos documentos de habilitação, a folha de rosto apresentou a modalidade de licitação e sua numeração, numeração do processo, objeto e data referentes a outro processo licitatório, bem como todas as declarações emitidas pela referida empresa informaram a modalidade de licitação e sua respectiva numeração divergentes das correspondentes a este certame, estando, portanto, em desacordo com os Anexos E e F do edital. Constatou, por fim, que as empresas **CONSTRUTORA E&J LTDA,**

DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, OCTHA ENGENHARIA LTDA ME, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI apresentou a ART na qual constam os serviços requisitados no edital, porém nesta não consta a comprovação de que a empresa ou o responsável técnico executaram o serviço, conforme itens 6.3.4.2. e 6.3.4.4 do edital. Constatou, também, que a empresa DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME apresentou a ART na qual constam os serviços requisitados no edital com a informação de que o responsável técnico executou o serviço, porém não há comprovação de que este tenha vínculo com a empresa, estando, assim, em desacordo com o item 6.3.4.2. do edital. As demais empresas CONSTRUTORA E&J LTDA, OCTHA ENGENHARIA LTDA ME, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, OCTHA ENGENHARIA LTDA ME e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas CONSTRUTORA E&J LTDA, OCTHA ENGENHARIA LTDA ME, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA HABILITADAS e as empresas DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão.

A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente.

Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

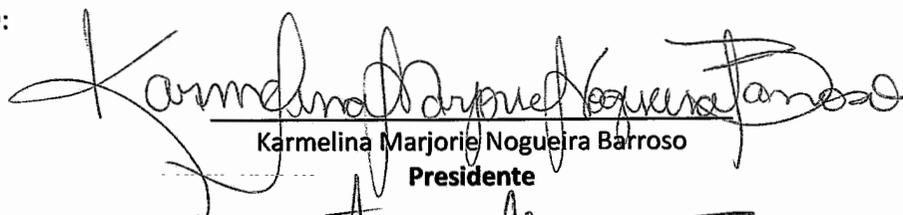


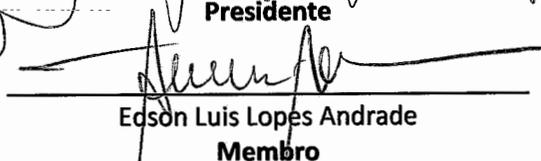




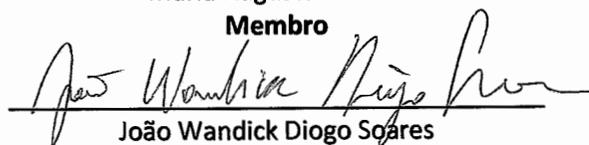
Sobral-CE, 20 de novembro de 2018.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Maria Augusta Silveira
Membro


João Wandick Diogo Soares

Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

Ref.: ATA_TP_058_2018_SME